

MUNICIPIO DE VERA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA Nº 129 /2019

Aos quatro do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 18h, reuniram-se na Sala de reuniões dos Conselhos Municipais de Vera Cruz-RS, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645, Vera Cruz – RS, para reunião ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Cintia Jaqueline Silveira, Dilceu Moraes e sua suplente Samia Nassere, Liria Marcia Weiland e sua suplente Márcia Amon Wagner, Leila Adriane Adiers Griebel, Clari Teresinha Mattes e sua suplente Juliete Goecks Machemann Keller, Jeferson Klunk e Cristian Wagner. Ainda esteve presente Iris Lenz Ziani, professora, responsável para realizar os serviços da Secretaria Executiva do CAE. A presidente, Cintia, saúda os presentes e solicita a leitura da ata anterior. A ata é lida e aprovada pelos presentes. Na sequência, solicitam a Iris que não fossem mais gravadas a reunião e as atas serem sucintas, constando somente o assunto tratado e não mais detalhadas. Prosseguindo, Cintia passa a palavra a Samia, suplente do CAE. Samia, conselheira suplente, diz que as fala dela gostaria que fossem sempre registradas na íntegra. Samia relata que trouxe uma apresentação desde que iniciou seu trabalho em Vera Cruz, no ano de 2009, na Alimentação Escolar. Acha que é necessário os conselheiros terem o conhecimento da evolução e que deve ser esclarecidos alguns dados relatados na ata anterior, bem como dados que já apareceram em reportagens de jornais em anos passados. Samia diz que conversou hoje de manhã com a Caroline, nutricionista, sobre os dados que traria ao conhecimento do CAE. Samia inicia relatando e apresentando um documento que a médica pediatra Angela tem que é datado de 1997. Relata que naquela época se questionou a questão de como era oferecido os alimentos para as crianças nas creches, onde não havia nutricionista, na qual as cozinheiras faziam o pedido dos alimentos conforme o conhecimento empírico de cada uma. Naquela época sentiu-se a necessidade de se ter um cardápio, elaborado por um profissional habilitado, após uma nutricionista preparou voluntariamente um cardápio, e anos depois, contratou-se uma nutricionista para o Programa de Alimentação Escolar de Vera Cruz. Várias pessoas até hoje contribuíram na evolução do fornecimento e de, cada vez mais, ser oferecido uma alimentação escolar de qualidade, onde as merendeiras e o CAE tiveram parte fundamental nesta evolução. Inicia a apresentação de dados referentes ao Estado Nutricional e a apresentação da linha do tempo referente à elaboração de cardápios e aquisição de produtos da Alimentação Escolar, cujos objetivos são: Corrigir um equívoco nos dados sobre o estado nutricional das crianças matriculadas nas EMEIS de Vera Cruz, apresentados na última reunião do CAE, descrito na ata nº 128/2019, bem como solicitar correção desta ata; 2) Apresentar a linha do tempo (2012 a 2019) referente ao estado nutricional das crianças matriculadas nas EMEIS de Vera Cruz; 3) Apresentar a linha do tempo referente à elaboração dos cardápios das EMEIS, bem como a aquisição dos produtos para a Alimentação Escolar (1994 a 2019). O Estado nutricional se tem registro da avaliação nutricional das crianças matriculadas nas EMEIS ocorre anualmente, desde 2009, numa parceria entre Educação e Saúde. Os dados de 2009 a 2011 foram lançados somente em um programa (SISVAN); por isto não serão apresentados. Os Dados de 2012 a 2015 são lançados em dois programas (SISVAN e Anthro) e diagnóstico separado: baixo peso, eutrofia (normal); risco de sobrepeso, sobrepeso e obesidade, sendo comunicado aos pais. E a partir de 2016, devido à dificuldade de entendimento do termo “risco de sobrepeso” por parte dos pais, Educação e Saúde definem em conjunto alterar a classificação das crianças para: baixo peso, eutrofia, sobrepeso, obesidade. A informação “risco de sobrepeso” foi somada aos dados de eutrofia. O Número de acompanhamentos coletados nos respectivos anos foram: 2012: 433 (63,3% normal e 19,6% risco sobrepeso = 82,9%); 2013: 428 (63,3% normal e 19,4% risco sobrepeso = 82,7%); 2014: 417 (69,8% normal e 18,5% risco de sobrepeso = 88,3%); 2015: 475 (63,2% normal e 23,6% risco sobrepeso = 86,8%). Samia explica o cálculo do normal e risco sobrepeso eram separados e a partir de 2016 não se usava mais o risco e esclarece o questionamento sobre o que é eutrofia para os conselheiros que

questionaram. O número de acompanhamentos por ano da eutrofia foram: 2016: 519 (89,6%); 2017: 538 (89%); 2018: 571 (89,1%) e 2019: 588 (84,7%). Apresenta que os dados do SISVAN de 2012 a 2018 das crianças de 0 a 5 anos que frequentam uma Unidade de Saúde na Atenção Primária de Vera Cruz, das crianças acompanhadas nas visitas domiciliares dos ACS e mais as crianças das EMEIs e Escolas, pode se observar que houve uma alteração se compararmos 2012 com 2018. Apresenta a Linha do tempo referente à elaboração dos cardápios e aquisição de produtos onde que referente aos anos anteriores de 2007 somente o relato da Dra. Angela. A partir de 2007/2008 (que tinha registros no computador): cardápios continham alimentos in natura (frutas/hortaliças) e minimamente processados (arroz/feijão/macarrão/farinha de trigo), porém continham também ultraprocessados, numa frequência diária (ao menos em uma refeição). Não existia uma lei clara restringindo ou proibindo a compra/preparo destes alimentos – lista objetiva dos alimentos que não poderiam ser comprados. Em 17/06/2009, é publicada a Lei 11.947 do PNAE, e em 17/07/2009 a Resolução 038/2009 do PNAE, com orientações sobre a composição dos cardápios, que muda drasticamente, onde as compras não são mais realizadas exclusivamente em mercados, mobilizam-se os agricultores para a produção, visando que sejam fornecedores para a Alimentação Escolar, os cardápios são readequados, com restrição da compra de alimentos processados para até 30% dos recursos oriundos do FNDE. Os produtos processados passam a não ter mais oferta diária, sendo substituídos progressivamente (cuidado com impacto financeiro) por alimentos in natura e minimamente processados. E em 2013 vem a Resolução nº 26, de 17/06/2013 onde é ampliada a exigência de informação nutricional nos cardápios. A partir desse momento há a elaboração de fichas técnicas. Paralelamente a agricultura familiar se consolida em Vera Cruz, onde inicialmente, em 2009, com 5 agricultores que vendiam separadamente seus produtos, que foram Irineu Wagner (açúcar mascavo, chimia e melado), Ivo Muller (mel); Oldemar Schindler (hortaliças), Rodrigo Keller (beterraba), Sérgio Frantz (hortaliças). Posteriormente, a partir de 2010, os fornecedores passam a se organizar em Cooperativas, como Coopersanta, Coopervec, Ecovale e Languiru. Onde se pode verificar os gastos com Agricultura Familiar dos recursos do FNDE em 2009 foi R\$ 11.317,78 e no ano 2010 avança para R\$ 66.216,80 (20% do valor transferido do FNDE) e em 2014 é de R\$ 227.134,28 (62% dos recursos). Samia ressalta que o CAE desde a sua criação pela Lei nº 3426, de 27/07/2010, teve um importantíssimo papel na construção e consolidação do PNAE em Vera Cruz com seu trabalho voluntário de acompanhamento e fiscalização do emprego de uma Alimentação Saudável e Adequada. Avalia que se tem muitos desafios, tais como: - prevenção e tratamento da obesidade infantil, entendendo ela como uma doença de etiologia multifatorial (comportamental, social, emocional, cultural e genético); - recursos financeiros municipais para contratação de mais um profissional nutricionista para Vera Cruz, que consiga realizar concomitante ações de prevenção e tratamento das doenças relacionadas à Nutrição; - atendimento nutricional às crianças obesas com envolvimento das famílias, onde hoje 23 crianças de 4 escolas (Vovô Adail, Cândido Pritsch, Hannemann, São Francisco) estão ou serão acompanhadas individualmente através do Programa Crescer Saudável (uma das ações obrigatórias do Programa). E as demais 157 crianças de 0 a 10 anos em 2018? E os demais ciclos de vida (adolescentes -128, adultos – 1.402, idosos – 1.000) ? E o trabalho de prevenção como fica ou ficará com as dificuldades financeiras existentes e o fim do financiamento do NASF-AB, possível fim do repasse fundo a fundo do PNAE? Sugere que o CAE deva lutar pela permanência do Programa PNAE e dizer não ao Projeto de Lei 5.695/2019, proposto pelo Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), que altera um conjunto de legislações, dentre elas a Lei 11.947/2009 (Lei do PNAE). Ao propor a transferência da cota-parte da União do salário-educação para estados e municípios, vinculando os recursos aos programas de que trata o inciso VII do art. 208 da Constituição Federal (programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde), o PL desconsidera que o FNDE vem executando esses programas com recursos da cota-parte da União do salário-educação, mas também com recursos de outras fontes, como recursos ordinários e do fundo social, de modo que estados e municípios podem não ter recursos suficientes para garantir a perenidade desses programas. Além disso, como não há legislação no âmbito dos entes sub-nacionais normatizando a aplicação dos recursos da cota-parte da União do salário-educação, que passariam a ser transferidos para estados e municípios, nada garante que a

alimentação escolar será devidamente priorizada no âmbito de cada estado e município, nem tampouco que 30% dos recursos destinados à alimentação escolar em cada ente serão utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar. Conclui que para isto precisamos: Voltar à linha do tempo, valorizando a história e todas as conquistas, a fim de não perdermos o que já conquistamos; Valorizar todos os agentes do PNAE que construíram esta história; Analisar os dados e trabalhar em cima deles para tentar mudar a realidade e União de todos. Na sequência, Cintia agradece Samia por ter apresentado a linha do tempo da alimentação escolar. Jeferson relata a evolução e as conquistas da COOPERVEC desde 2012 até o presente momento. Fala da importância dos funcionários que se dedicam junto aos conselhos municipais. Discutem sobre a questão da obesidade. Samia ressalta a importância do trabalho voluntário e das oficinas que estão tendo na EMEF São Francisco quanto a alimentação. Concluem que é um desafio evitar a obesidade infantil. Na sequência leem o ofício EDU nº 45/2019, resposta do Ofício CAE nº 30/2019 sobre o assunto de limpeza de caixas de água e dedetização nas escolas. Conversam sobre e ficam satisfeitos por terem recebido o retorno da Secretaria de Educação. Definem que em janeiro não farão reunião, sendo a próxima somente em fevereiro, podendo ter duas. Nada mais a tratar foi encerrada a presente reunião, lavrou-se a presente ata que após de lida e aprovada será assinada pela presidente e demais conselheiros. Município Vera Cruz, 04 de dezembro de 2019.